ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.760/80, de 15 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no loteamento "Alvorada", da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à DANIEL RODRIGUES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que A Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à DANIEL RODRIGUES DA SILVA, um lote localizado na Rua Fortaleza, Quadra da Meteorologia loteamento "ALVORADA", limitando-se pelo lado de cima ao Sul com Zebino Alves Chaves; limita-se pelo lado de baixo ao Norte com o Dr. Miranda; fazendo frente ao Nascente com a referida Rua; ao Poente para onde faz fundos limita-se com as terras da Meteorologia; Medindo 7:00 mts. de frente por 27:00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal